

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "O BRINCAR QUE ENCANTA O LUGAR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "O BRINCAR QUE ENCANTA O LUGAR", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que se realizará no dia 28 de maio de 2017.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais), e destinam-se a compra de 1500 unidades de tubos contendo 60 ml de líquido para fazer bolas de sabão, cujo valor unitário é R\$ 2.62 (dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 07 - SECRETARIA MUNIC DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 04 - GASTOS N/ COMPUTADOS C/ ENSINO
- 12.392.0340.1022 - PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRA E EVENTOS
- 3.3.3.9.0.32.00 - Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita - 7241

Art. 4º Altera a Ação no Programa 340, abaixo descrito, constante do anexo II, da Lei Municipal nº 6.345, de 09 de outubro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Veranópolis, para o período 2014/2017, que consta como "Promoção de Curso e Feiras", passando para "Promoção de Cursos, Feiras e Eventos", conforme consta a seguir:

PROGRAMA: 340 – Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manifestações Culturais							
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura / FMEC							
OBJETIVO: Desenvolver políticas municipais de incentivo as manifestações artísticas e culturais.							
A	AÇÕES	UN/ MEDIDA	META FÍSICA	2014	2015	2016	2017
	Promoção de Cursos, Feiras e Eventos	Projeto / Ano	2	80.000,00	85.000,00	50.000,00	95.000,00

Art. 5º Altera a Ação no Programa 340, abaixo descrito, constante no inciso XXVIII, do anexo III, da Lei Municipal de nº 6.927, de 06 de outubro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, que consta como "Promoção de Curso e Feiras", passando para "Promoção de Cursos, Feiras e Eventos", passando o Programa 340 ter a seguinte redação:

XXVIII -

PROGRAMA: 340 – Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manifestações Culturais				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura/FMEC				
OBJETIVO: Desenvolver políticas municipais de incentivo as manifestações artísticas e culturais.				
P/A	AÇÕES	UN /MEDIDA	META FÍSICA	2017
A	Manutenção de oficinas de arte nas escolas	Projetos/ano	6	150.000,00
P	Promoção de concursos, feiras e eventos	Projetos/ano	2	100.000,00
A	Manutenção de atividades da Banda Marcial	Integrantes	35	30.000,00
A	Manutenção das atividades da Casa da Cultura	Setor	1	130.000,00
A	Manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal	Biblioteca	1	200.000,00
A	Manutenção Sistema Municipal de Cultura	Fundo	1	60.000,00
P	Auxílio financeiro à entidades culturais	Entidades/ano	3	200.000,00
P	Promoção de eventos culturais	Eventos/ano	10	240.000,00
A	Manutenção de Grupos de Teatro	Grupos	3	75.000,00
A	Manut. do Fundo Munic. de Educação e Cultura	Fundo	1	6.000,00

Art. 6º Autoriza abrir crédito especial no orçamento vigente, com as seguintes rubricas e respectivos recursos:

I - CRÉDITO:

07 - SECRETARIA MUNIC DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - GASTOS N/ COMPUTADOS C/ ENSINO

12.392.0340.1022 - PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRA E EVENTOS

3.3.3.9.0.32.00 - Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita - 7241.... R\$ 4.000,00

II - RECURSO:

07 - SECRETARIA MUNIC DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - GASTOS N/ COMPUTADOS C/ ENSINO

12.392.0340.1022 - PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRA E EVENTOS

3.3.3.9.0.30.00 - Material de consumo – 7253..... R\$ 4.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,
aos 17 de abril de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 45/2017.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o projeto "O BRINCAR QUE ENCANTA O LUGAR", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultural, que se realizará no dia 28 de maio de 2017.

Para a concretização do evento há necessidade de adequações orçamentárias, com alteração do Plurianual, LDO e Lei Orçamentária Anual.

Em anexo, como complemento desta justificativa, segue cópia do projeto de despesa elaborado pela respectiva Secretaria, com mais informações sobre o evento, para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,
aos 17 de abril de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.